

DECRETO Nº 3.509, de 08 de novembro de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0399/2011, de 08/11/2011, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 14.780, de 08/11/2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	011405	90.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	44905200	011405	40.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903000	011407	2.000,00
1.11.1.10.304.80	33903900	011407	2.200,00

02.2211

1.11.1.10.302.80	33903900	031406	10.000,00
02.2208			

1.11.1.10.128.80	33901400	030203	24,00
02.2062			

1.11.1.10.128.80	33901400	032323	776,00
02.2062			

1.11.1.10.302.80	33504300	010203	108.000,00
02.2061			

1.11.1.10.126.80	33903900	010203	47.000,00
10.2198			

TOTAL			300.000,00
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.128.80	33903900	011406	11.200,00
02.2062			

1.11.1.10.301.80	44905200	011408	100.000,00
02.1107			

1.11.1.10.302.80	33903900	011412	68.000,00
02.2208			

1.11.1.10.302.80	33903000	031412	50.000,00
02.2208			

1.11.1.10.128.80	33903900	030203	24,00
02.2062			

1.11.1.10.128.80	33903900	032323	50.776,00
02.2062			

1.11.1.10.128.80	33903900	039435	10.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2062

1.11.1.10.302.80	33903000	031406	10.000,00
02.2208			

TOTAL			300.000,00
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de novembro de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal